

Lei Nº 22/73  
 (Dispõe sobre autorização para venda de utilitários)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso LEGAL de suas atribuições, em 24 de São cedidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de FLORIANÓPOLIS, VOTA:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar a alienação dos UTILITÁRIOS a seguir, mediante concorrência pública em licitação local:

1. Um Veículo Marca FORD WILLYS, ano 1-968, motor B-8-306 920, 6 cilindros, tipo Camionete, com verde servilha e fio de cinto, Chassis 8-8322-000633.

2. Um Veículo Marca VOLKSWAGEN, P1, A-161, ano de fabricação 1-962, motor B-119 913, chassis B-2-051053.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 13 de Maio de 1973

João Sebastião de Paulo  
 Prefeito Municipal